



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

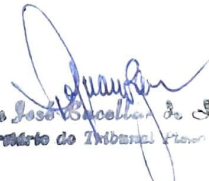
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 098/87

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando a solicitação do Sr. ODORICO CORRÊA FONSECA, Vogal Empregador da JCT de Boa Vista-RR, por unanimidade de votos, decidiu:

I - DETERMINAR que o tempo de serviço prestado ao Ministério do Exército e o tempo de exercício no vocalato, que já se encontram averbados para efeito de aposentadoria, sejam averbados também para efeito de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço;

II - CONCEDER 05 (cinco) quinquênios da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 5% (cinco por cento) por quinquênio, com efeitos a partir de seu ingresso no vocalato.

Sala de Sessões, 01 de dezembro de 1987.

  
Rajacovan José Baccellin de Lima  
Secretário do Tribunal Pleno

CRS.: PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS DO DIA 07.12.87, às fls. 08  
COM INCORREÇÃO, DEVENDO SER REPUBLICADA.